



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Lei nº 601/2008.

Que a Rua localizada no Conjunto Frei
Damião, nesta cidade de Touros
(precisamente onde está localizada a casa
do Sr. Francisco do Nascimento), passe a
denominar-se Rua Caraúbas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º – Que a Rua localizada no Conjunto Frei Damião nesta cidade de
Touros (precisamente onde esta localizada a casa do Senhor Francisco do Nascimento),
passe a denominar-se Rua Caraúbas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 13 de Novembro de 2008.


Heriberto Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal